

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5798**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica cancelado a suspensão dos expedientes, previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 5747, de 25 de novembro de 2020, nos dias 15/02/21 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval), e 16/02/21 (terça-feira) – (carnaval).

**Art. 2º** – Fica revogado o Parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 5747, de 25 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5747/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de fevereiro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal